



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CGAO
Serviços de Programação, Execução Orçamentária e Financeira – SEPRO



Contrato nº 001 / 2016
Publicado em 18 / 01 / 2016
Pag. D.O.U. 07

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
NACIONAL DE METEOROLOGIA
E A EMPRESA TRIPS
PASSAGENS E TURISMO LTDA-
EPP COM OBJETIVO DE
CONTRAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO
DE VIAGENS A ESTE INSTITUTO.

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET, com registro no CNPJ/MF Nº 00.396.895/0010-16 localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília, representado neste ato pelo seu diretor [REDACTED], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do artigo 44, do regimento interno do Instituto Nacional de Meteorologia, instituído pela portaria nº 19 de 12.01.2006, com retificação publicada no DOU de 19.01.2006, e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.013.698/0001-80, com sede a SHS Quadra 01 Bloco A Lojas 57/58, Brasília/DF; CEP: 70.322-900, doravante consignada “CONTRATADA”, neste ato devidamente representada por [REDACTED], Função Empresária, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 21160.000576/2015-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02/2015 , Pregão nº 02/2015 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Parágrafo primeiro: contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

a. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo - Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo à ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder



perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto.

Parágrafo terceiro – O Credenciamento citado no Parágrafo primeiro, acima, foi formalizado por intermédio da CENTRAL, na forma do Edital de Credenciamento nº 002/2015, para aquisição de passagens em voos domésticos diretamente das companhias aéreas Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A (Azul), Oceanair Linhas Aéreas S/A (Avianca), TAM Linhas Aéreas S/A (TAM), VRG Linhas Aéreas S/A (GOL) e, resguardada a possibilidade de novos credenciamentos com outras companhias aéreas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observando-se o limite estabelecido no inciso II do art. 57-da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contractual.

Parágrafo segundo – A prorrogação contratual poderá ser efetuada quando comprovadamente vantajosa para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c. a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- d. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Parágrafo terceiro – Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou outro meio que possa comprovar a vantajosidade do contrato a fim de assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

- a. a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo quarto - O contrato não poderá ser prorrogado quando:

- a. a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos.
- b. a contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O valor total da contratação é de: R\$ 73.205,39 (setenta e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos).



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDADO ITEM	QUANTIDA DE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO (R\$)	VALOR MÉDIO DOS BILHETES	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	Emissão de Bilhetes Domésticos	85	14,53	491,58	43.019,35
02	Alteração de bilhetes domésticos	21	5,00	-	105,00
03	Emissão de bilhetes internacionais	12	16,30	2.480,77	29.964,84
04	Alteração de bilhetes internacionais	6	5,20	-	31,20
05	Cancelamento de bilhetes	17	5,00	-	85,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA (R\$)					73.205,39

Parágrafo segundo - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo terceiro - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento da União:



- Programa de Trabalho Projeto/Atividade: 2210120545201421610001 GESTMET;
- Elemento de Despesa 3390-33 – Despesa com Locomoção - Passagem
- Fonte 100 e/ou outros Projetos que a COF/SPOA/SE/MAPA assim designar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo único - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — REAJUSTE

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA DO CONTRATO

Para assinatura do Contrato, a empresa não prestará garantia.

CLÁUSULA OITAVA — REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no item 18 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIOS E SEU RECEBIMENTO

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Implicam em rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial, os motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerado nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender o fornecimento e/ou sustar o pagamento das notas fiscais/faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO SEXTO - Este Contrato poderá ser rescindido, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito a qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de vir a ser concluído processo licitatório que a Administração venha a desencadear.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a eles devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, a qualquer momento, ensejará a Rescisão Unilateral do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

Parágrafo primeiro - É vedado à CONTRATADA:

- a. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro - eventuais acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo primeiro - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2015.

A large black rectangular redaction box covering a signature.

Diretor do INMET
CONTRATANTE

A large black rectangular redaction box covering a signature.

TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

A small black rectangular redaction box covering a signature.

Nome:

CPF:

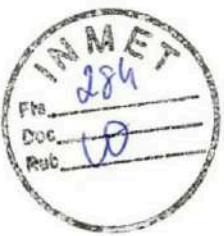
TESTEMUNHA:

A small black rectangular redaction box covering a signature.

Nome:

CPF:

Walter Piedade Denser
OAB/DF 11764
CPF: [REDACTED]



Nº 11, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

7



Avenças por elas celebrado em 26/03/2015; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016; Data de Assinatura: 07/12/2015; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Ricardo Favero pela Instituição Pública de Fomento - Capes.

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo firmado em 05/01/2015; Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPGC e o estudante Nivaldo Karvate Junior. Objeto: Prorrogar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo por elas celebrado em 05/01/2015; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 05/01/2016 a 04/01/2017; Data de Assinatura: 15/12/2015; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Nivaldo Karvate Junior, estudante.

EMBRAPA HORTALICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato; Partes: Embrapa Hortaliças, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, CNPJ nº 00.849.774/0001-91 e Proteína Nutrição Funcional Ltda. ME, CNPJ nº 07.428.491/0001-15; Objeto: a EMBRAPA, em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO, obrigar-se a executar para o Contratante, trabalhos qualificados como "Incremento na produtividade e rentabilidade no cultivo de perecina no Semiárido Cearense e Planalto Paranaense", consistentes na realização de estudos para incrementar a produtividade e a rentabilidade no cultivo de perecina nas condições do Semiárido Cearense e do Planalto Paranaense, mantendo os princípios de sustentabilidade ambiental, viabilidade econômica e equidade social, na forma do Projeto de Atividades constante no Anexo I do instrumento; Unidade Gestora: Embrapa Hortaliças; Modalidade de licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Valor Global: R\$ 34.982,54; Vigência: 15/01/2018; Data de assinatura: 15/01/2016; Signatários: Warley Marcos Nascimento, pela Embrapa Hortaliças, Edmée Sanches Mattos, pela Fundação e Rubens Rabecuk, pelo Proteíno Nutrição Funcional.

EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Termo Aditivo 01 ao Contrato 25300.14/0354-9-01; Partes: Embrapa SCT/CNPJ/MF 00.348.003/0129-84 e First Decision Tecnologias Inovadoras e Informática Ltda; CNPJ: 05.276.049/0001-95; Objeto: Prorrogação prazo vigência; Modalidade de Licitação: Não Alterada; Fonte de Recursos: Não Alterada; Valor Global: 3.676,16; Data de Assinatura: 30/12/2015; Vigência: 31/12/2016; Signatários: Pela Embrapa, Dra. Marlene de Souza Costa de França, Gerente Geral Substituta do SCT, e o Sr. Crisitán Rodrigo Deodavád.

Especie: Termo Aditivo 01 ao Contrato 25300.14/0355-6-01; Partes: Embrapa SCT/CNPJ/MF 00.348.003/0129-84 e Vix Ar Condicionados Ltda Me; CNPJ: 15.531.531/0001-88; Objeto: Prorrogação prazo vigência; Modalidade de Licitação: Não Alterada; Fonte de Recursos: Não Alterada; Valor Global: 37.673,87; Data de Assinatura: 30/12/2015; Vigência: 31/12/2016; Signatários: Pela Embrapa, Dra. Marlene de Souza Costa de França, Gerente Geral Substituta do SCT, e o Sr. Diego Nava Santana.

EMBRAPA MILHO E SORGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 UASG 135016

Nº Processo: 135016.003/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado conforme demanda de 120.000 (Cento e vinte mil) litros de combustíveis, para frota de veículos da Embrapa Milho e Sorgo. Sendo realizado da seguinte forma: 30.000 (Trinta mil) litros de Gasolina Comum, via bomba, no posto de abastecimento localizado em um raio máximo de 10 Km da sede da Embrapa Milho e Sorgo. 90.000 (Noventa mil) litros de Diesel BS 10 para entrega e abastecimento de veículos na Sede da Embrapa Milho e Sorgo, situado no Município de São Luís/MA, sempre que houver necessidade, mediante autorização formal da Embrapa. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/01/2016 às 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rod. MG 424 - Km 65 Caixa Postal 151, Esmeraldas II - SETE LAGOS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/135016-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme edital.

ANTONIO ALVARO CORSETTI PURCINO
Chefe-Geral

(SIDEC - 15/01/2016) 135016-13203-2015NE008088

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 135024

Nº Processo: 004/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de SEGURO TOTAL, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro) Total de itens Licitados: 00001. Edital: 18/01/2016 de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificacao.html>, pelo código 00032016011800007

08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Fazenda Canchim com Acesso Pelo Km 234 da Rod. Washington Luiz Zona Rural - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edita/135024-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO DE JESUS ALVES ANTONIO
Chefe Adjunto Administrativo
Em Exercício

(SIDEC - 15/01/2016) 135024-13203-2015NE0080305

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Especie: Termo de Compromisso de Confidencialidade entre a Embrapa e Tassiana Reis Rodrigues dos Santos (SAIC/AJU 22200.15/0112-8); Licitação: Não se aplica; Objeto: Vinculado ao Contrato de Cooperação Técnica Registrado no SAIC/AJU sob o nº 22200.15/0107-8, celebrado em 03/12/2015; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Tassiana Reis Rodrigues dos Santos; Data da assinatura: 14/12/2015; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela Embrapa e Tassiana Reis Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Especie: Convênio de Cooperação Técnica entre a Embrapa e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FIZB; Licitação: Não se aplica; Objeto: Avaliação de técnicas de obtenção e conglomeramento de sementes de capivaras; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FIZB; Data da assinatura: 11/01/2016; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela Embrapa, José Vieira da Silva pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FIZB.

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de apoio financeiro. Partes: Banco da Amazônia S.A. (Contratante) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Rondônia; Código unidade gestora: 135001; Objeto: Apoio financeiro a 02 (dois) projetos de pesquisa selecionados pelo Edital de Pesquisa do Banco da Amazônia - Edição 2015; Licitação: Não aplicado; Valor global: R\$90.187,90; Vigência: 09.12.2015 a 09.12.2018; Data de assinatura: 09.12.2015; Signatários: Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior, pelo Contratante e César Augusto D. Teixeira, pela Embrapa.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO ESCRITÓRIO DE PETROLINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preço nº 01/2016; Pregão Eletrônico nº 7/2015; Processo nº 24/2015. Objeto: Registro de preços de prestação de serviços rurais em apoio aos campos de produção de sementes - Escriptório de Petrolina. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/2002; Decretos nº 5450/2005 7892/2013. Vigência: 14/01/2016 a 13/01/2017. Data da Assinatura: 14/01/2016 Partes: Embrapa Produtos e Mercado, CNPJ nº 00.348.003/0076-38, representada por Rodrigo César Flores Ferreira e Marivalda Jacinto Ferreira Lima Eireli, CNPJ nº 04.266.692/0001-75. Nº do item na Licitação/Valor Unitário: 01/ R\$ 57.952,2/R\$ 22.99,3/RS48.99,4/R\$ 259.69,5/RS 800,00; 6/R\$ 9.289,99; 7/R\$ 4.880,00; 8/R\$ 76,39; 9/R\$ 19,99; 10/R\$ 111,00; 11/R\$ 3.798,52; 12/R\$ 719,58; 13/R\$ 78,89; 14/R\$ 38,00; 15/R\$ 21,87; 16/R\$ 71,97; 17/R\$ 977,99; 18/R\$ 182,89; 19/R\$ 19,42 e 20/R\$ 8,00.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2015

A Embrapa SPM - Escriptório de Petrolina torna público o resultado do PE Nº 7/2015 - SRP. Objeto: Prestação de serviços agrícolas de apoio aos campos de produção de sementes. Empresa vencedora dos 20 itens: Marivalda Jacinto Ferreira Lima Eireli-ME. Valor Global da Ata: 679.372,58.

VERA LUCIA GONDIM
Pregoeira

(SIDEC - 15/01/2016) 135041-13203-2016NE012016

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2016 - UASG 130011

Nº Processo: 2116000576201507. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticas e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e

(SICON - 15/01/2016) 130016-00001-2015NE0080001

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000120201551. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2107794000108. Contratado : FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP -Objeto: Aquisição de insumos para o laboratório de Fertilizante e Corretivos do LANAGRO-PE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2015 a 16/02/2016. Valor Total: R\$131.400,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801193. Data de Assinatura: 07/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 130016-00001-2015NE0080001

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000124201535. PREGÃO SISPP Nº 46/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 71847677000108. Contratado : C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-Objeto: Serviços de limpeza de forro - BIT. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 01/03/2016 a 29/04/2016. Valor Total: R\$131.400,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801193. Data de Assinatura: 07/01/2016.

(SICON - 15/01/2016) 130102-00001-2016NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2015

A pregoaria do Lanagro-SP, declara vencedora (s) do presente certame a seguinte (s) empresa (s): Itens 87, 88, 89, 90, 91, 93, 97, 99, 100, Preveinfo Informática Ltda; Itens 21, 34, 40, 41, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 68, 78, 101, RPF Comercial Ltda Epp; Itens 2, 3, 9, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 28, 36, 48, 71, 72, 82, 83, 84, 98, 102, 106, 115, Estrela de Benfica Ltda; Itens 22, 79, 80, Phoenix Comércio Epp; Item 47, Casa da Instrumentação Ltda; Item 15, Fabio Antonio Me; Itens 67, 70, K de T H Agra Me; Itens 33, 37, Baza Distribuidora Ltda; Itens 1, 8, 11, 13, 16, 53, 54, 56, 57, 61, 62, 64, 69, 81, 85, J.V.G Comercio Eireli.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 15/01/2016) 130102-00001-2016NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000120201551. PREGÃO SISPP Nº 41/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2107794000106. Contratado : FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP -Objeto: Aquisição de insumos para o laboratório de Fertilizante e Corretivos do LANAGRO-PE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2015 a 16/02/2016. Valor Total: R\$10.637,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801002. Data de Assinatura: 18/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 130016-00001-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2015 - UASG 130016

Nº Processo: 21002000127201573. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01334250000120. Contratado : QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA-Objeto: Aquisição de kits (Biomol). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 23/12/2015 a 23/12/2016. Valor Total: R\$28.987,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801105. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 15/01/2016) 130016-00001-2015NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.